

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

«COVID-19»

Atendendo às últimas medidas adotadas e comunicadas pelo Governo Português, no âmbito da pandemia COVID-19, o Grupo Coordenador do Plano de Contingência do «COVID19», decide pela adoção de medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio, considerando a ativação do CPJ:

- Estão canceladas, a partir de segunda-feira, dia 16 de março, todas as atividades de formação em curso, bem como as que se encontram programadas, até 9 de abril, data em que a situação será reavaliada;
- Suspensão dos serviços de atendimento presencial, privilegiando os contactos telefónicos, via *e-mail* ou através de teleconferência;
- Cancelamento de todas as atividades e eventos públicos de responsabilidade do CPJ ou nos quais sejam parceiros;
- Restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário;
- Suspensão de todas as atividades de formação interna;
- Reforço das medidas de higiene e de limpeza das instalações do Centro;
- Todas as reuniões de trabalho são canceladas, exceto as passíveis de se realizarem por videoconferência;
- Segundo a orientação nº 7/2020 da Direção-geral de Saúde, em que é recomendado a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, em todas as circunstâncias que incluem aglomerados de pessoas de qualquer dimensão, estão a ser implementadas as medidas adequadas para que, a partir da



CPJ

Centro Protocolar de Formação
Profissional para o Sector da Justiça

próxima segunda-feira, dia 16 de março, a prestação de trabalho seja realizada preferencialmente em regime de Teletrabalho.

Lisboa, 13 de março de 2020

O Grupo Coordenador,



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

POR
TUGAL
2020

GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu